



**FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Entidade Oficial fundada em 17 de abril de 1958

www.fpj.com.br



# I OPEN SÃO PAULO DE KATA 2015

## REGULAMENTO TÉCNICO

(Artigo 1º) O 1o. Open São Paulo de Kata será disputado entre duplas, **com atletas da 1ª divisão**, registrados por entidades filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô ou demais federações, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que se apresentarão em **DUPLAS**, nas seguintes modalidades:

*Nague-No-Kata Katame-No-Kata Kime-No-Kata Ju-No-Kata Kodokan Goshinjitsu.*

**Parágrafo único** - Não será considerado as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

### DA INSCRIÇÃO

(Artigo 2º) Para participar no **Campeonato Paulista de Kata** as **duplas** devem ser inscritas através da entidade filiada ou vinculada, em cada uma das modalidades, devendo encaminhar a **ficha de inscrição** até no prazo estabelecido no programa.

**Parágrafo único** - As entidades poderão inscrever quantas duplas desejar.

### DA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 3º) A participação das **duplas** será distintas em duas categorias, a saber:

**1 – Dangai = faixas verde a marrom (disputando todos juntos masculino, feminino e misto numa categoria só).**

**2 – Yudan= faixa-pretas (disputando todos juntos masculino, feminino e misto numa categoria só).**

**Parágrafo único** - a dupla poderá se inscrever em apenas uma modalidade de Kata.

(Artigo 4º) Para formação das **duplas**, poderá ser por atletas de diferentes entidades filiadas ou vinculadas.

(Artigo 5º) As **duplas** deverão se apresentar com a sua **Carteira de Identificação de Atleta**, expedida pela sua Federação, do ano em curso e, devidamente uniformizado com judogui branco.

**Parágrafo único:** Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o *judogui*, colante ou camiseta branca.

(Artigo 6º) Será obrigatório, fixado no lado esquerdo do *judogui* o distintivo da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo de material plástico ou borracha, para transitar no local.



**FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Entidade Oficial fundada em 17 de abril de 1958

www.fpj.com.br



## DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

(Artigo 7º) As **duplas** deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *kata*.

(Artigo 8º) Serão atribuídas notas, na escala de **zero** a **dez**, para duas formas de avaliação:

- a) APRESENTAÇÃO TÉCNICA - será atribuída uma nota para cada técnica, separadamente;
- b) APRESENTAÇÃO ESTÉTICA - será atribuída uma nota para o item de **etiqueta** (incluindo a saudação) e outra para **harmonia** (incluindo a postura, desenvoltura, entrosamento, etc.).

## DA ARBITRAGEM

(Artigo 9º) A apresentação de cada **dupla** será avaliada por uma banca composta de 3 (três) **Juízes**, que atribuirão às notas, individualmente, de acordo com o Artigo 8º.

(Artigo 10) A soma das notas atribuídas por cada **Juiz**, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, corresponderá à pontuação obtida pela **dupla**.

## DA CLASSIFICAÇÃO

(Artigo 11) Serão consideradas as **duplas** que obtiverem a **maior pontuação final**, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

(Artigo 12) Em caso de **empate**, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a **dupla** vencedora:

- 1º - considerar as 5 (cinco) notas de menor valor atribuídas pelos Juízes, vencendo a maior soma;
- 2º - se persistir o empate, deve-se considerar a maior soma das 5 (cinco) notas de maior valor obtidas pela dupla;
- 3º - persistindo o empate, as duplas deverão fazer nova apresentação do *Kata*.

## DA PREMIAÇÃO

(Artigo 13) As **duplas** classificadas em **primeiro, segundo e terceiro** colocados receberão medalhas e certificados correspondentes.

(Artigo 14) As **duplas** classificadas em **primeiro e segundo lugares** estarão isentos de apresentação de *Kata*, respectivo ao título no exame de graduação. Essa isenção é válida por 12 meses a partir da data do campeonato.

(Artigo 15) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

**Alessandro Panitz Puglia**  
Presidente